

ANEXO 1 DO TRAMITE 15

Secretaria de
Gestão



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA ATUARIAL, COM ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL, PARECER ATUARIAL, ESTUDO DE ADERÊNCIA E CONVERGÊNCIA DAS HIPÓTESES ATUARIAIS, ESTUDOS DE SUSTENTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO ATUARIAL DOS RESPECTIVOS PLANOS DE BENEFÍCIOS, INCLUSIVE DO RPC, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE E ATUARIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, com sede na rua Horácio César, nº 64, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.927.801/0003-00, neste ato representada pelo Sr. Secretário, Dr. **RODRIGO SANTOS ALVES**, devidamente nomeado pelo Decreto Simples de 16/01/2023.

CONTRATADO: ATUARIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.535.916/0001-71, estabelecida na Av 13 de maio 1116, sala 1001-1002- FORTALEZA – CE, CEP: 60040-530, representada pelo Sr. **VICENTE ADERSON PAZ SALES**, inscrito no CPF sob o nº 116.877.623-68, portador da carteira de identidade nº ° 950.022.618-00 -SSP/SP. Os CONTRATANTES entre si, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 012/2023, formulado nos autos do Processo Eletrônico Administrativo nº 154136/2024, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Pelo presente Termo Aditivo, acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Atuarial, para atender as necessidades administrativas do Regime Próprio de Previdência Social e do Regime de Previdência Complementar do Município de Salvador, representados pela Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, com elaboração dos relatórios da avaliação atuarial, parecer atuarial, estudo de aderência e convergência das hipóteses atuariais, estudos de sustentabilidade e acompanhamento atuarial dos respectivos planos de benefícios, inclusive do RPC, no valor global de R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), nos termos do ANEXO I do instrumento contratual, mediante Parecer Jurídico nº 257/2024, constante nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 154136/2024, **tendo seu início em 24/09/2024 e término em 23/09/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo, encontra-se amparado no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros necessários à execução dos serviços serão cobertos pela seguinte dotação orçamentária:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023 – ATUARIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – 01

ANEXO 1 DO TRAMITE 15



ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FUNFIN.	234900	33.90.35.	1.802.3.

CLÁUSULA QUARTA: DA CLÁSULA RESOLUTIVA

4.1 O contrato poderá ser rescindido antes do prazo estipulado na cláusula primeira por razões de interesse público de alta relevância, devidamente justificadas, ou em decorrência da conclusão de novo procedimento licitatório cujo objeto substitua, total ou parcialmente, o objeto contratado. Esta rescisão ocorrerá mediante notificação à **CONTRATADA** com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias e não ensejará direito a qualquer indenização ou reparação em favor da contratada, ressalvados débitos já reconhecidos e ainda pendentes de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1 As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não se conflitarem com o presente Termo Aditivo ficam integralmente ratificadas e plenamente vigentes, conforme **contrato administrativo nº 012/2023**, firmado em **24/09/2023**, do qual o presente termo passa a fazer parte integrante.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor e valor, perante duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Salvador, de de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 **VICENTE ADERSON PAZ SALES**
Data: 03/09/2024 17:40:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VICENTE ADERSON PAZ SALES
ATUARIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CONTRATADA